



# PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL E INCLUSÃO

A Pró-reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão (PROGESTI) é responsável pela implementação das políticas de assistência estudantil ao discente da UFRPE. É composta por sete coordenadorias: Coordenadoria de Ações afirmativas e de Permanência (CAAP); Coordenadoria de Apoio Psicossocial (COAP); Coordenadoria de Gestão de Alimentação e Restaurante Universitário (CGARU); Coordenadoria de Gestão de Residência Universitária (CGR) e Coordenadoria de Promoção da Saúde, Esporte, Lazer e Cultura (COPSELC), Coordenadoria de Gestão Estudantil da Unidade Acadêmica de Garanhuns e Coordenadoria de Gestão Estudantil de Serra Talhada.



## MISSÃO

Os programas de assistência estudantil são ações que visam à diminuição das desigualdades educacionais e a valorização da Universidade pública gratuita, de qualidade e inclusiva. Tem como principais objetivos (Decreto 7.234 PNAES, 2010):

- ✓ Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- ✓ Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- ✓ Reduzir as taxas de retenção e evasão;
- ✓ Contribuir para a promoção da inclusão social através da educação.

## BENEFÍCIO

## O QUE É?

## CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

### **PAI**

(PNAES: Transporte)

Programa de Apoio ao Ingressante – duração de 6 meses. Modalidades:

Tipo A: para discentes cuja família reside em local diferente de onde funciona o curso.

Tipo B: para discentes domiciliados na cidade onde funciona o curso.

Ser **ingressante**, regularmente matriculado em seu primeiro período em Curso de Graduação presencial da UFRPE; com renda familiar *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salários mínimos**; Não estar matriculado em outra Instituição de Ensino Superior pública nem ser diplomado em qualquer curso de graduação.

### **PAD**

(PNAES: Apoio Pedagógico, Transporte e Alimentação)

Programa de Apoio ao Discente – duração do tempo médio do curso. Modalidades:

1. Bolsa de Apoio Acadêmico;
2. Auxílio Transporte e
3. Auxílio Alimentação.

Para discentes regularmente matriculados em Curso de Graduação presencial da UFRPE; com renda familiar *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salários mínimos**; Não estar matriculado em outra Instituição de Ensino Superior pública nem ser diplomado em qualquer curso de graduação.

### **PAG**

(PNAES: Creche)

Programa de Apoio à Gestante. Para as discentes que tenham um filho no período da graduação. Duração: 3 anos e 11 meses.

Mesmos requisitos do PAD. Dentre outros documentos, a certidão de nascimento da criança deve ser apresentada no ato na inscrição.

### **PPE**

(PNAES: Esporte)

Programa de Promoção ao Esporte. Modalidade:  
1. Auxílio Atleta.

São realizadas duas etapas no processo seletivo: 1. Por recorte social (requisitos do PAD), 2. teste de aptidão Física.

### **PRUG**

(PNAES: Moradia)

Programa de Residência estudantil para a graduação. Duração: tempo médio do curso.

Estudantes regularmente matriculados em Curso de Graduação presencial da UFRPE; Com renda familiar *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salários mínimos**; Na SEDE, estudantes que residam fora da Região metropolitana do Recife; na UAG e UAST e UACSA, estudantes que residam fora do município da respectiva Unidade Acadêmica; Não estar matriculado em outra Instituição de Ensino Superior Pública, ou ser diplomado em qualquer curso de graduação.

Para esses programas, são lançados editais semestralmente na página da PROGESTI (<http://www.progesti.ufrpe.br/>).

# MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

A manutenção dos discentes nos Programas de Assistência é regida pela Resolução 205/2015, a partir do acompanhamento do desempenho acadêmico. A resolução estabelece que para receber o benefício, o discente deve:

- ✓ Não ser reprovado em 100% das disciplinas matriculadas em um semestre;
- ✓ Não apresentar mais de uma reprovação em estágio obrigatório;
- ✓ Apresentar 100% de aprovação quando matriculado em apenas três disciplinas no semestre.

*O Acompanhamento do desempenho acadêmico ocorre semestralmente. Para dar o suporte aos beneficiários, a COAP conta com uma equipe formada por assistentes sociais, pedagogo e psicólogo.*

Na SEDE (campus Dois Irmãos), são oferecidos a toda comunidade discente os seguintes serviços:

## Plantão Psicológico

Segunda-feira: 08h30 – 17h

Quarta-feira: 14h – 17h

Quinta-feira: 8h30-12h

Sexta-feira: 08h30 – 12h

## Plantão Pedagógico

Segundas e Sextas-feiras:

09h – 12h

Quartas:

14h – 17h

# BENEFÍCIOS DE FLUXO CONTÍNUO

## BENEFÍCIO

## O QUE É?

## CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

### De volta ao lar

Auxílio concedido aos residentes, para que possam, retornar às suas casas durante o recesso escolar.

Discente deve estar vinculado ao Programa de Residência para a Graduação – PRUG.

### Ajuda de custo

Direcionado a todos os discentes de graduação para participação em eventos como Congressos, Encontros e Jogos Estudantis.

Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial, não apresentar reprovações no semestre anterior ao evento e preencher os demais requisitos previstos na Resolução 188/2012, que define normas para Ajuda de Custo.

### Auxílio de Atenção à Saúde

Auxílio concedido aos discentes atendidos pelos benefícios da assistência estudantil e Pessoas com Deficiência.

*Discente deve estar vinculado a algum programa da assistência estudantil da UFRPE ou ser pessoa com deficiência ingressante no curso por meio de cota para deficiente*

# RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

O Restaurante Universitário tem como objetivo proporcionar uma refeição balanceada e de qualidade, com preço acessível aos estudantes.

Discentes da graduação e da pós-graduação (*stricto sensu*) cadastrados, pagam apenas:

R\$2,00 no almoço e

R\$1,50 no jantar.



Curta Progest RU e acesse cardápio semanal!



## Menu

RESTAURANTE  
UNIVERSITÁRIO



Almoço



Horário:

10:30 às 14:00h

Jantar



Horário:

16:30 às 19:00h

**Refeições  
diferenciadas**



Atende aos públicos:

- ✓ Vegetariano
- ✓ Em dieta

# Contatos

<b>SETOR</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>
Gabinete	(81) 3320-6091	proreitor.progest@ufrpe.br
Coordenadoria de Ações afirmativas e Permanência (CAAP)	(81) 3320-6092	caap.progest@ufrpe.br
Coordenadoria de Apoio Psicossocial (COAP)	(81) 3320-6092	coap.progest@ufrpe.br
Coordenadoria de Gestão de Alimentação e Restaurante Universitário (CGARU)	(81) 3320-6196	cgaru.progest@ufrpe.br
Coordenadoria de Gestão de Residência Universitária (CGR)	(81) 3320-6088	cgr.progest@ufrpe.br
Coordenadoria de Promoção da Saúde, Esporte, Lazer e Cultura (COPSELC)	(81) 3320-6188	copselc.progest@ufrpe.br
Serviço social - SEDE	(81)33206099	assiste.social.progest@ufrpe.br
Pedagogia - SEDE	(81)33206094	pedagogia.progest@ufrpe.br
Psicologia - SEDE	(81)33206088	psicologia.progesti@ufrpe.br
Coordenadoria de gestão estudantil (COGEST) - UAST	(87)39293214	cogest.uast@ufrpe.br
Coordenadoria de gestão estudantil (COGEST) - UAG	(87)37645527	cogest.uag@ufrpe.br
Serviço Social - UACSA		Assiste.social.uacsa@ufrpe.br